



DECRETO Nº. 2.216, DE 17 DE JULHO DE 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.719 de 16 de julho de 2012,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 620.000,00** (seiscentos e vinte mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.681 de 30/12/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de julho de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretária de Fazenda

José Adilson Gonçalves Priori
Secretária de Educação e Cultura

Júlio Carlos Odoni Teixeira
Secretária de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes



ANEXO I AO DECRETO Nº 2.216 DE 17 DE JULHO DE 2012.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
2001.041270601.004	4.4.90.61-01	620.000,00	
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.123641702.020	3.3.90.39-02		150.000,00
2004.123641702.020	3.3.90.48-02		70.000,00
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.041220202.043	3.3.90.30-02		100.000,00
2007.257523072.046	3.3.90.39-02		300.000,00
TOTAL		620.000,00	620.000,00